



Número: **0001908-82.2018.8.15.2002**

Classe: **AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI**

Órgão julgador: **1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital**

Última distribuição : **03/10/2018**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Homicídio Qualificado**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA (REPRESENTANTE)			
EVERTON MOREIRA DE AGUIAR (REU)		CHRISTIANNE KARINNE LAURITZEN FERNANDES TAVARES (ADVOGADO)	
BRUNO MATIAS DE ANDRADE (VITIMA)			
ERMESON PEREIRA VASCONCELOS (TESTEMUNHA)			
PATRICK SALVIANO DA SILVA SOUSA (TESTEMUNHA)			
PABLO VASCONCELOS RODRIGUES (TESTEMUNHA)			
GILSON BATISTA DE ARAUJO (TESTEMUNHA)			
IVALDA PEREIRA DE ANDRADE (TESTEMUNHA)			
FELIPE HANDERSON DE ALMEIDA MOTA (TESTEMUNHA)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
43687 238	26/05/2021 22:49	img20210526_22474777	Devolução de Mandado



1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital
, - de 1001/1002 ao fim, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520
JOÃO PESSOA
(83 3214-3856)

Nº do processo: 0001908-82.2018.8.15.2002
Classe: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI (282)
Assunto(s): [Homicídio Qualificado]

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA (AUDIÊNCIA)

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Capital manda ao oficial de justiça que em cumprimento a este, intime a testemunha: **FELIPE HANDERSON DE ALMEIDA MOTA**, filho de Cláudio Antonio Mota e Luciana de Almeida Mota, residente na **rua Arconcio Pereira da Silva, 104, Mandacaru, nesta capital - CEP: 58.027-773 e através do telefone: 98870-0767**, para, ser ouvido em audiência de instrução designada para o **dia 03 de junho de 2021, às 08 horas e 30 minutos**, devendo acessar a sala de audiência virtual através do Link abaixo transcrito, por meio de Smartphone ou computador com internet, no dia e hora acima mencionado, e caso não disponha do equipamento deverá comparecer a sala de audiência deste juízo, no 5º andar do Fórum Criminal, (com antecedência de 15 minutos), **usando máscara pessoal de proteção e munida de documento de identificação com foto**, a fim de prestar depoimento no processo acima referido, sob pena de ser conduzida coercitivamente.

Link convite: [https://us02web.zoom.us/j/81111919573?](https://us02web.zoom.us/j/81111919573?pwd=dUIZYkVQck9qOTAzb0tOaEVaRCtzQT09E)
[pwd=dUIZYkVQck9qOTAzb0tOaEVaRCtzQT09 E](https://us02web.zoom.us/j/81111919573?pwd=dUIZYkVQck9qOTAzb0tOaEVaRCtzQT09E)

X Felipe Handerson de Almeida Mota

JOÃO PESSOA, em 12 de maio de 2021.

De ordem, EDILVA GOMES
Mat. 470.054-6

Assinado eletronicamente por: EDILVA GOMES
12/05/2021 11:34:04
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 43001142



21051211340464500000040904274

imprimir